



RELATÓRIO

PROCESSO: 00068.501327/2017-76

INTERESSADO: ANDRÉ LAGES SCORTEGAGNA

RELATOR: RICARDO BISINOTTO CATANANT

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de Recurso Administrativo interposto pelo sr. André Lages Scortegagna (SEI 3421687), em face da Decisão de Primeira Instância Administrativa exarada em 05/08/2019 (SEI 2998861), pela Superintendência de Ação Fiscal (SFI), que resultou na aplicação de multas no valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) e na suspensão de Certificado de Habilitação Técnica (CHT), por 60 dias, do referido pleiteante.

1.2. Em 17/07/2017, os autos foram inaugurados com o Auto de Infração (AI) nº 1668/2017 (SEI 0871893) e Relatório de Fiscalização nº 4371/2017 (SEI 0873896). O AI descreve o seguinte fato:

DESCRIÇÃO DA EMENTA: Utilizar ou empregar aeronave sem os documentos exigidos ou sem que estes estejam em vigor.

HISTÓRICO: O piloto ANDRE LAGES SCORTEGAGNA, CANAC 531087 operou a aeronave de marcas PT-WCI em dois voos na data de 24/01//2017 na modalidade de serviço aéreo especializado (agrícola) estando com seu Certificado de Aeronavegabilidade vencido e suspenso por IAM vencida e por NCIA.

1.3. O autuado foi notificado em 07/08/2-17, Aviso de Recebimento SEI 0961645, e não apresentou defesa, conforme atestado pela Certidão SEI 1070368.

1.4. O processo foi encaminhado à área técnica competente para análises, que concluiu, em Decisão (SEI 2998861), pela aplicação de 2 multas no valor total de R\$ 4.200,00, valor médio, ao autuado, bem como pela suspensão de seu CHT, CANAC nº 531087, por 60 dias.

1.5. A notificação de Decisão de Primeira Instância ocorreu em 16/08/2019, conforme Aviso de Recebimento juntado aos autos sob o SEI 3418032.

1.6. Inconformado com a Decisão, em 26/08/2019, o sr. André Lages Scortegagna, apresentou, Recurso Administrativo (SEI 3421687), tendo sido o Juízo de Admissibilidade realizado em 14/04/2020, conforme documento SEI 4238520.

1.7. Em razão de distribuição ordinária, precedida de sorteio realizado na sessão pública de 13/05/2020, vieram os autos à relatoria desta Diretoria (SEI 4334368).

É o relatório.

RICARDO BISINOTTO CATANANT

Diretor - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant, Diretor**, em 23/06/2020, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **4438906** e o código CRC **A54E0A4D**.

